



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares, destinada à Secretaria Municipal de Educação, para o transporte de alunos do ensino fundamental, mediante Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, firmada com a empresa Mabele Veículos Especiais LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 053/2024.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação legal será amparada na Lei federal 14.133/2021.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O transporte escolar constitui incumbência constitucionalmente atribuída aos entes federativos como forma de assegurar o efetivo acesso e a permanência do educando na rede pública de ensino, nos termos do art. 4º, VIII, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que inclui o transporte entre os programas suplementares de apoio ao estudante que o Poder Público tem o dever de garantir. A insuficiência ou a inadequação da frota destinada a essa finalidade compromete diretamente a frequência escolar, sobretudo de alunos residentes em zona rural ou em localidades distantes das unidades de ensino, com reflexos sobre os índices de evasão e sobre a própria qualidade da política educacional municipal. A ampliação da frota municipal com veículo adequado quando destinado à condução de escolares, atende, portanto, a uma necessidade concreta e legalmente amparada da Administração, alinhada aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E DA CONTRATAÇÃO:

O valor balizador foi estimado a partir de contratações similares de outros entes públicos, em conformidade com o art. 23, inciso II da Lei 14.133/21.

Os orçamentos aos quais se referem os valores citados neste item estão anexados a este Termo de Referência.

04.1 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

COTAÇÃO OBTIDA NO BANCO DE PREÇOS DA NP TECNOLOGIA		
ITEM: VEÍCULO TIPO VAN 15 + 1 LUGARES		
ENTE PÚBLICO	Nº DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS MINEIROS – CODEMM CNPJ: 55.071.775/0001-40	Ata de Registro de Preços nº 025/2026	R\$ 387.600,00
MUNICIPIO DE AIMORES CNPJ: 18.348.094/0001-50	Adesão Carona 17/2026	R\$ 359.500,00
MUNICIPIO DE PASSABEM CNPJ: 18.299.511/0001-11	Ata de Registro de Preços nº 176/2025	R\$ 352.700,00
CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP (MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG CNPJ: 18.677.591/0001-00)	Ata de Registro de Preços nº 000019/2026	R\$ 346.490,00
VALOR MÉDIO: R\$ 361.572,50		

O valor médio obtido na cotação acima é de R\$ 361.572,50 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 DO CODANORTE				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (ARP)	Valor Total
13	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - RENAULT MASTER L2H2	01	R\$ 327.593,88	R\$ 327.593,88
			Total	R\$ 327.593,88

05 - DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE

A contratação objeto desta demanda será viabilizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 053/2024– Pregão Eletrônico nº 012/2024.

A economicidade está demonstrada no quadro comparativo acima, em que os valores constantes na referida ARP se apresentam inferiores aos preços de mercado, com base em cotações recentes obtidas de compras governamentais e de outros entes públicos, em pesquisa realizada através do Banco de Preços da NP Tecnologia. No que tange à vantajosidade, destaca-se a agilidade na contratação e na entrega do veículo, permitindo que os serviços de interesse público sejam executados de forma mais célere, eficiente e com menor custo operacional.

06 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

06.1 - Após a pesquisa de contratações similares em ente públicos, restou comprovada a vantajosidade da adesão carona à ata de registro de Preço nº 085/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 053/2024.

07 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

07.1 - Conforme este termo e referência, os requisitos da aquisição/contratação abrangem o seguinte:

Apresentar as documentações exigidas para a contratação;

- No ato da entrega a contratada deverá apresentar nota fiscal referente ao bem, sendo que a responsabilidade sobre a mesma será por conta da contratada.
- Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o item licitado em que se verifiquem irregularidades.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do veículo Van.
- O veículo tipo Van deverá ser entregue no Centro Integrado Municipal Nossa Senhora da Rosa Mística, localizado na Rua Miguel Ramos, 787, na cidade de Campestre/MG, CEP: 37730-000.
- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de campestre/MG.
- O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Campestre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;
- A garantia dos veículos deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega.

08 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

08.1 - A execução das aquisições seguirá a seguinte dinâmica:

08.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste Termo de Referência.

08.1.2 - A execução da aquisição será iniciada após a emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, empenhamento da despesa e assinatura do contrato e deverá ser entregue no Centro



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Integrado Municipal Nossa Senhora da Rosa Mística, localizado na Rua Miguel Ramos, 787, na cidade de Campestre/MG.

09- DA ENTREGA

09.1 – O veículo deverá ser entregue mediante o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer no local previamente estipulado, acompanhada da nota fiscal para conferência no ato do recebimento, que será realizada por servidor designado. A contratada será integralmente responsável pelos riscos e encargos envolvidos na entrega.

09.1.1 - O prazo máximo para entrega do veículo será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da NAF.

09.2 – O Município de Campestre reserva-se o direito de recusar o recebimento do bem que estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo, inclusive, rescindir o contrato em razão de sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

09.3 – A contratada deverá substituir, de imediato e às suas expensas, qualquer item entregue que apresente irregularidades ou não atenda às especificações exigidas.

09.4 – O fornecedor se submeterá à fiscalização do bem no ato da entrega, sendo facultado ao Município de Campestre rejeitar o recebimento caso os veículos não estejam em condições satisfatórias ou em conformidade com as exigências contratuais.

09.5 – Todas as despesas relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer custos decorrentes da entrega e da aquisição do veículo tipo van, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

09.7 – O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, no ato da entrega do veículo, mediante conferência da conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 012/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. Será admitido veículo tipo Van com especificações técnicas superiores às exigidas, desde que atendam integralmente ao interesse da Administração, tragam benefícios comprovados e não contrariem os princípios da legalidade e da economicidade.

09.8 – O recebimento definitivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, condicionado à verificação da plena conformidade do objeto com as exigências contratuais e especificações técnicas previstas.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as condições pactuadas no Edital, após a entrega do veículo tipo van e a emissão da Nota Fiscal eletrônica, de acordo com o exigido no subitem 5.13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - A seleção do fornecedor se dá de acordo com a empresa vencedora para o item 13 da Ata de Registro de Preço nº 085/2024 e aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

11.2 - As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, os critérios de qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal a serem atendidos pelo fornecedor, serão em conformidade com Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

12 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O valor para a aquisição do bem é de R\$ 327.593,88 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente desta licitação e correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Atividade: 2094 MANUT. TRANSP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0018.44905200.2094

14 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Compete ao gestor e/ou fiscal do contrato acompanhar o recebimento do bem, certificando-se de que o veículo atende integralmente às especificações técnicas, condições e exigências constantes no Termo de Referência, bem como nas demais cláusulas contratuais, garantindo que o fornecimento ocorra em perfeitas condições e em conformidade com o que foi pactuado.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 21 de outubro de 2026.

VINÍCIOS
HENRIQUE SILVA
BRUNO:0865939
4623

Assinado de forma digital
por VINÍCIOS HENRIQUE
SILVA
BRUNO:08659394623
Dados: 2026.10.21
10:48:06 -03'00'

Vinícios Henrique Silva Bruno
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

RONEY DIAS DA
SILVA
JUNIOR:890509916
53

Assinado de forma digital
por RONEY DIAS DA SILVA
JUNIOR:89050991653
Dados: 2026.10.21
10:56:21 -03'00'

Roney Dias da Silva Júnior
Secretário Municipal de Transportes
Fiscal do Contrato